

por outro meio eletrônico os esclarecimentos para desenvolvimento da avaliação pelos gestores.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 01 de novembro de 2019. Belém, 11 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SEMAS.

Metas (mensuração do alcance dos objetivos dos programas para acompanhar os resultados/ caráter quantitativo e qualitativo)

METAS - 4º CICLO - Período: 01 de Novembro de 2019 a 29 de Fevereiro de 2020		
SETORES	Metas	PONTOS
GABINETE	1.Encaminhar 85% das demandas formalizadas pelo Gabinete. 2.Realizar 85% do atendimento diário do Gabinete (agendamento prévio, atendimento sem agendamento e por meio telefônico).	60
COMITÊ DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	1. Elaborar 40 Relatórios de Monitoramento. 2.Elaborar 100 relatórios de monitoramento de áreas desmatadas no Pará, que subsidiarão a Lista de Desmatamento Ilegal do Pará (LDI/PA). 3. Realizar 20 vistorias técnicas dos empreendimentos licenciados/autorizados. 4. Participar ou ministrar 3 cursos de capacitações. 5. Acompanhar 7 operações fiscalização de desmatamento.	60
CONSULTORIA JURÍDICA	1.Elaborar 200(duzentos) títulos dentre pareceres jurídicos e manifestações jurídicas, que somados devem atingir, minimamente, a quantia referida. 2.Elaborar 200 (duzentos) títulos, dentre notificações (de qualquer espécie), memorandos e ofícios, que somados devem atingir, minimamente, a quantia referida.	60
NÚCLEO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS	1.Realização de 1 evento com a participação de profissional da área jurídica com a experiência ambiental. 2.Elaboração de uma cartilha para o público interno e externo sobre as competências do licenciamento ambiental.	60
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	1.ANALISE PAGAMENTOS Dar celeridade nas análises em 75% (setenta e cinco por cento) no total de processos recebidos no setor. 2.ANALISE CONFORMIDADES Dar celeridade nas análises de conformidade dos processos em 75% (setenta e cinco por cento) do total de processos recebidos no setor. 3.ANALISE PROCESSOS LICITATÓRIOS Dar celeridade em 75% (setenta e cinco por cento) nas análises de processos licitatórios.	60
ASSESSORIA ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA CORPORATIVA	1.Encaminhar 100% as denúncias recebidas – no 4º quadrimestre – pela Assessoria de inteligência e Segurança Corporativa AISC, repassadas por Setores/Orgãos internos ou externos, bem como por membros da sociedade civil. 2.Encaminhar em 100% as demandas recebidas pelo Gabinete ou setores ligados diretamente a este.	60
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROJETOS CORPORATIVOS	1.Entrega do "Relatório Geral de Projetos Corporativos da SEMAS: Diagnóstico e Perspectiva". 2.Projeto e Termo de Referência visando à Contratação de ente para promover a capacitação de servidores na temática "Elaboração de Projetos".	60
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.Produzir 66 matérias jornalísticas/notas no referido período. 2.Produzir 18 marcas/logomarcas/produtos em geral considerando o quadrimestre. 3.Elaborar quatro relatórios do alcance dos produtos jornalísticos/publicitários produzidos pela Assessoria de Comunicação Social (Ascom) e sua repercussão na mídia, redes sociais e em veículos de comunicação externos.	60
CORREGEDORIA	1.Receber, encaminhar e acompanhar o cumprimento dos prazos em 100% das demandas da Corregedoria. 2.Apresentar a 4ª etapa do Manual de PAD e Sindicância da SEMAS.	60
OUIDORIA AMBIENTAL	1.Atender em até 75% as reclamações registradas nos canais de atendimento disponibilizados pela Ouvidoria. 2.Reestruturar o Sistema de Denúncias online disponibilizado no Site da SEMAS.	60
DIRETORIA DE GESTÃO FLORESTAL AGROSSILVOPASTORIL	1.Analisar, em 50%, os processos em trâmite na Diretoria, durante o quadrimestre. 2.Analisar, em 50%, as demandas em trâmite no CEPROF/SISFLORA, durante o quadrimestre. 3.Elaborar proposta de alteração dos DECRETOS nº. 216/2011, nº. 1379/2015, 174/2007, nº. 1120/2008 e nº. 1881/2009.	60
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1.Gerar 1.000 (mil) títulos a partir da análise de processos e documentos da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA.	60

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.Realizar 10 (dez) Operações de Fiscalização. 2.Dar prosseguimento ao mínimo de 15% dos processos demandados à Diretoria de Fiscalização, bem como os gerados por ela no mesmo período. 3.Realizar nivelamento entre gerências através de 01 (um) evento de formação continuada na Diretoria de Fiscalização. 4.Realizar a fiscalização e/ou lavrar procedimento para no mínimo 5% (cinco por cento) dos processos de PMF (Plano de Manejo Florestal), encaminhados a esta Difisc. 5.Realizar procedimentos em no mínimo 01% (um por cento) dos Relatórios de Monitoramento referentes à LDI (Lista de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará), encaminhados à Difisc.	60
DIRETORIA DE ORDENAMENTO, EDUCAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	1.Realizar 10 (dez) Estratégias de Promoção da Educação Ambiental fortalecendo a sustentabilidade da gestão do meio ambiente. 2. Realizar 06 (seis) ações de fomento para a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR e Adesão ao Programa de Regularização - PRA. 3. Realizar 03 (três) ações do Projeto Orla para construção/finalização dos Planos de Gestão Integrada - PGI's em municípios paraenses. 4. Realizar 01 (um) treinamento para desenvolvimento da gestão ambiental municipal para 08 (oito) municípios paraenses.	60
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.Aumentar em 30% o uso da Central de Atendimento da DTI (CATIS) pelos usuários da SEMAS. 2.Monitorar 70% dos ativos e sistemas da SEMAS através do sistema Zabbix. 3.Reestruturação do portal de intranet utilizado pelos servidores (Semanet).	60
DIRETORIA DE GEOTECNOLOGIAS	1.Elaborar Manual de Procedimentos de análise técnica Geotecnológicas do Licenciamento Ambiental (Agenda Marrom). 2. Emissão de 400 Novos Títulos Técnicos. 3.Atualizar em 10% Banco de Vetores do Licenciamento (Plano de Manejo, Reforestamento e Supressão Vegetal). 4.Sistematizar em 25% os dados referentes ao banco de imagens e de Insumos (Landsat e Sentinel). 5.Habilitação no Sistema de Cadastro Ambiental Rural- SICAR/PA dos Municípios para análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR no Estado do Pará conforme IN SEMAS 09/2019.	60
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.Realizar em 60% o planejamento e execução de pagamento das despesas da SEMAS.	60
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.Analisar 100% do Produto 04: Prognóstico dos Recursos Hídricos do Estado no Pará. 2.Analisar 500 processos de solicitação de regularização do uso de recursos hídricos, do passivo acumulado no setor. 3.Elaborar Minuta do Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos.	60
DIRETORIA DE METEOROLOGIA, HIDROLOGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	1.Elaborar 01 instrumento de divulgação do Fórum Paraense de Mudanças Climáticas - FPMC. 2.Realizar uma reunião ordinária do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática. 3.Elaborar 70 boletins de previsão do tempo. 60 boletins de monitoramento hidrometeorológico. 15 boletins de focos de queimadas e riscos de incêndios florestais. 4.Realizar 25 coletas de amostras de qualidade da água no estado do Pará (Programa QUALIÁGUA)	60
DIRETORIA DE GESTÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS -DINURES Itaituba/ Santarém/ Marabá/ Paragominas/ Altamira/Redenção	1.Analisar 20% do passivo processual existente nos Núcleos Regionais. 2.Analisar 30% da demanda processual dos Nure's, referente ao terceiro trimestre de 2019.	60
DIRETORIA DE SOCIOECONOMIA	1.Atender 1/4 das demandas socioambientais de Ações de Gestão Socioeconômica do Estado referente a povos e comunidades tradicionais - PCT. 2.Atender 1/4 de licenciamento ambiental e seus demais atos, demandados referente a componente social Povos e Comunidades Tradicionais - PCT.	60

Protocolo: 494899

PORTARIA Nº 1919-GAB/SEMAS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição do Estado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018 e o Decreto nº 2.205, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental- GDGA;